



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 001/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Remunerada no IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente da Coordenação de Ensino, torna público o Edital para Processo Seletivo do Programa de Monitoria Remunerada no IFMG *Campus Avançado Piumhi* para o período do segundo semestre letivo de 2020 e início do semestre letivo de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº01 de 03/02/2020 (SEI/IFMG0499758).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para Monitoria REMUNERADA nas disciplinas de Modelagem da Informação da Construção e Desenho Auxiliado por Computador, conforme **Anexos I e II**, do curso Técnico em Edificações – Integrado, que terá início em 18/01/2021.

2.2. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº01 de 03/02/2020.

3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria de que trata este edital é remunerada, exercida com compensação financeira;

3.2. A monitoria terá duração de 10 horas semanais, sendo o valor da bolsa de R\$200,00 (duzentos reais);

3.3. O período de monitoria será iniciado em 25/01/2021 e encerrado em 10/12/2021, o que dará direito ao monitor(a) ao recebimento de 10 (dez) meses de Bolsa.

3.4. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.5. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no 2º semestre letivo de 2020;

II. não receber outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico;

III. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do campus.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) **Monitor(a)**:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador;

d. dar suporte aos estudantes durante o acesso, de forma remota, aos computadores do laboratório de Informática do *Campus*;

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. enviar, por e-mail, os relatórios e registros previstos nos itens II, III e IV (acima), referentes ao mês fevereiro/21 e parte do mês de março (até o dia 06/03/21), para o professor (a) orientador (as);

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar Termo de Compromisso, concordando com as condições expressas neste Edital.

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) **docente-orientador(a)**:

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária;

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi e que atendam aos pré-requisitos assinalados no **Anexo I**, considerando, respectivamente, as disciplinas/monitorias para as quais desejam concorrer.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de 14/01/2021 até as 23h59m do dia 18/01/2021, conforme **Anexo II**, através de Formulário de Inscrição preenchido via *Google Forms*: <https://forms.gle/4qnSdpm8AD7cWhXL9>.

5.3. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica encaminhará cópia digital do Histórico Escolar dos (as) estudantes inscritos(as), para os(as) docentes que necessitarem deste documento para seleção da monitoria, conforme assinalado no **Anexo I**. Dispensando, portanto, as(os) discentes de solicitar na Secretaria, no momento de inscrição no processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pela(o) docente responsável pela disciplina, podendo esta(e) convidar outra(o) docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A entrevista, com os estudantes inscritos, será agendada pelo (a) docente responsável pela disciplina via *Google Meet* no dia **19/01/20**.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados no **Anexo I** desse Edital, considerando a especificidade de cada disciplina.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionada(o) a(o) estudante com maior coeficiente de rendimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatas(os) em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso a(o) candidata(o) classificada(o) em 1º lugar desista da monitoria remunerada ou, após o início das atividades, precise ser substituída(o), será chamada(o) a(o) 2º colocada(o), e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado parcial será divulgado no dia **20/01/2021**. O **resultado final** será divulgado no dia **22/01/2021**. Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>;

8.2. O recurso poderá ser encaminhado na data de 21/01/2021, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

ANEXO I – OFERTA DE MONITORIA REMUNERADAS

Disciplina	Docente	Requisitos para Monitoria	Forma de seleção da Monitoria
Modelagem da Informação da Construção - Técnico em Edificações, Integrado	Humberto Coelho de Melo	Estudante matriculado no curso de Engenharia Civil	Análise de histórico e entrevista
Desenho Auxiliado por Computador - Técnico em Edificações, Integrado	Carla Cristiane Silva	Estudante matriculado no curso de Engenharia Civil que tenha concluído com aprovação a disciplina Desenho Auxiliado por Computador	Análise de histórico e entrevista

ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Processo
11/01/2021	Publicação do Edital
14/01 à 18/01/2021	Período de Inscrição
19/01/2021	Seleção dos candidatos(as)
20/01/2021	Resultado Preliminar
21/01/2021	Recurso contra o resultado preliminar
22/01/2021	Resultado Final
25/01/2021	Início das monitorias

Piumhi, 11 de janeiro

Piumhi, 11 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 11/01/2021, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0728772** e o código CRC **2CDAA8C7**.



23715.000022/2021-51

0728772v1